



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2016.

Ofício C-nº 152/2016

Proc. 2024/2015

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 038/2016.

Dê-se Ciência ao Plenário

Sala das Sessões 1º / 11 / 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 038/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Considerando que a receita de remuneração da aplicação financeira, proveniente da conta vinculada ao FUNDEB, deve ser utilizado na unidade executora FUNDEB, portanto torna-se necessário o crédito suplementar para a utilização de tal recurso.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


DR. ROGÉRIO MONTEIRO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

OPROF MUNIC BARBOSA MONTEIRO 20-OUT/2016 15:43 000001957

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO Nº 038/2016**


Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente a favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora:	02.09.05 – Fundo Manutenção Desenvolvimento Ensino Básico
12.361.0209.2041.3190.11.00	R\$ 430.000,00
12.361.0209.2041.3190.13.00	R\$ 150.000,00
12.365.0209.2050.3190.11.00	R\$ 300.000,00
12.365.0209.2051.3190.13.00	R\$ 50.000,00
<hr/>	
Total de Suplementação	R\$ 930.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de remuneração de aplicação financeira da conta bancária vinculada ao FUNDEB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


DR. ROGÉRIO MONTEIRO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

Objeto de Deliberação.

As Comissões Permanentes:

Constituição/Justiça/Redação Legislação Participativa
Econômica/Finanças/Orçamento
Educação/Saúde/Espportes/Assistência Social
Transporte Público e Defesa do Consumidor

Prazo de cinco (5) dias úteis para apresentarem Emendas

Início: 03/11/2016 Término: 09/11/2016

Sala das Sessões: 1º/11/2016

Presidente da Câmara

1º Secretário



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MEMORANDO Nº 57/2016 - JUR

Data: 31/10/2016

De: Luís Flávio César Alves – Procurador da Câmara

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 038/2016*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente a favor da Câmara Municipal.

O Projeto em questão pode ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa, pois que preenchidos os requisitos constantes do artigo 153, do Regimento Interno.

LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Procurador da Câmara